

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.513, DE 2002 (MENSAGEM Nº 670/2002)

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação na Área da Indústria de Energia entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Gabinete de Ministros da Ucrânia, celebrado em Kiev, em 16 de janeiro de 2002.

Autor: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional

Relator: Deputado RICARDO BARROS

I - RELATÓRIO

O projeto de decreto legislativo sob exame, como indica a ementa, destina-se a aprovar o acordo com o governo ucraniano na área de energia.

A Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional examinou a mensagem presidencial sobre o acordo e opinou favoravelmente à aprovação do texto do acordo, elaborando o projeto de decreto legislativo.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão opinar quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O projeto trata de tema vinculado à competência da União, nada havendo a criticar quanto aos dois primeiros aspectos.

A proposição está bem redigida, não merecendo reparos.

Pelo exposto, opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 2.513, de 2002.

Sala da Comissão, em 21 de maio de 2003.

Deputado RICARDO BARROS
Relator